



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO nº 034/2016  
PROCESSO nº 006970-20.00/14-8

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo nº 324/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado**, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO - APAE DE MONTENEGRO/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.305.686/0001-07, CNES sob nº 3848116, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 585, Bairro Centro - MONTENEGRO/RS, CEP: 95.780-000, tel.: (51) 3632-1015 / 3632-6006, no que tange a **redação da Cláusula Primeira** de acordo com Autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, fls. 187, onde o correto é conforme abaixo, e não como constou:

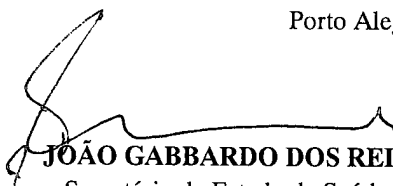
**"CLÁUSULA PRIMEIRA**

*O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 10 de dezembro de 2016 até 10 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 309/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados, de acordo com o contido na Informação nº 5543/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº 163 a 164 e em conformidade com o constante no processo administrativo nº 006970-20.00/14-8**".*

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Termo Aditivo ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de DEZEMBRO de 2016.

  
**JOÃO GABBARDOS DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

## RESOLUÇÃO Nº 402/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; a Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde; a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340 a necessidade de atender o disposto na legislação.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de obra da Unidade Básica de Saúde, no município de Não Me Toque, situada na Rua Waldomiro Graeff nº 1617, encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso III.  
Parágrafo Único - O atestado de conclusão de construção apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

Codigo: 1711370

## RESOLUÇÃO Nº 403/16 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Ofício nº 190/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;  
a grave crise financeira enfrentada pelos gestores municipais de saúde que prestam serviços aos pacientes do SUS;  
o prazo exíguo para encaminhamento dos documentos solicitados pelo Ministério da Saúde ao município de Santa Rosa;  
a necessidade de atender a demanda do município.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Tomar conhecimento do pleito do município de Santa Rosa, que solicita ao Ministério da Saúde, o valor financeiro de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, para o custeio de atendimentos e internações do SUS, realizados no Hospital Abasco de Santa Rosa.  
Parágrafo Único - O valor solicitado ao Ministério da Saúde não deverá onerar os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

Codigo: 1711371

## RESOLUÇÃO Nº 404/16 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;  
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);  
a legislação, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS;  
a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 992740/16-002, do Hospital Beneficência Portuguesa, de Porto Alegre;  
a necessidade de atender o disposto na legislação.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 992740/16-002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, destinada ao Hospital Beneficência Portuguesa, do município de Porto Alegre, para abertura de 14 novos leitos de UTI.  
Art. 2º - A habilitação e o custeio para funcionamento dos novos leitos previstos no Art. 1º, devem ser solicitados pelo gestor municipal, ao Ministério da Saúde, de acordo com as normas vigentes.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

Codigo: 1711372

## SÚMULAS

Nº APOSTILAMENTO /DCC/048/2016, Processo: Nº. 59916-2000/09-0, celebrado em 26-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA LTDA. CLÁUSULA ÚNICA: O presente Apostilamento tem por objeto alterar o número do Contrato constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 277/2016, onde o correto é "577/2014", bem como, alterar a data do vencimento, onde o correto é "19 de novembro de 2016 a 19 de novembro de 2017" e não como consta, de acordo a informação da Assessoria Jurídica, às folhas nº. 342 - verso do processo administrativo nº. 59916-20.00/09-0.

Nº CONT. DCC/241/2016, Processo: Nº. 109469-2000/15-5, celebrado em 27-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. EPP - MANUPA REPRESENTAÇÕES. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA COLETA DE SANGUE. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço total do presente contrato é de R\$ 977.700,00 (Novecentos e setenta e sete mil e setecentos reais). RECURSO: 2109/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6257/ Elemento: 4.4.90.52.5201/ Empenho: 16005694178/ Data do Empenho: 21/12/2016. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até a conclusão da entrega dos bens.

Nº CONT. DCC/213/2016, Processo: Nº. 120518-2000/11-6, celebrado em 27-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Instituição de Ensino na área da saúde para a execução de 2 (duas) turmas (35 alunos a turma) do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE DO IDOSO, a ser realizado na 13ª Coordenadoria Regional da Saúde - Santa Cruz do Sul. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). RECURSO: 2055/ U.O.: 20.95/ Atividade: 8073/ Elemento: 3.3.90.39.3935/ Empenho: 16005324678/ Data do Empenho: 01/12/2016. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Nº CONT. DCC/215/2016, Processo: Nº. 16/2000-0036483-5, celebrado em 27-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO - EIRELI - EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial para a prestação de serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada por sistema de Alarme, em que é beneficiária a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Passo Fundo, nº. 615 - ERECHIM/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 269,96 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6591.0016/ Elemento: 3.3.90.39.3969/ Empenho: 16005286721/ Data do Empenho: 28/12/2016. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula do contrato no DOE.

Nº CONT. DCC/240/2016, Processo: Nº. 16/2000-0036483-5, celebrado em 27-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e EXCELÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de Limpeza e Higienização, em que são beneficiárias a Escola de Saúde Pública - ESP e a Escola Técnica do SUS - ETSUS, situadas na Av. Ipiranga, nº. 6311 - Bairro Partenon, e na Rua Nelson Duarte Brochado, nº. 9, Bairro Partenon, respectivamente, ambas em Porto Alegre/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ 20.95/ Atividade: 2485/ 6273/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 1600576897/ 16005768067/ Data do Empenho: 22/12/2016. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1711426

Nº T.A.DCC/318/2016, Processo: Nº. 23302-20.00/15-0, celebrado em 29-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e NOVASKI SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de janeiro de 2017 até 04 de janeiro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos prazos, do Contrato nº. 303/2015. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6591/ Elemento: 3.3.90.37.3701.

Nº A.R.P. DCC/638/2016, Processo: Nº. 16/2000-0047567-0, celebrado em 26-12-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Losac MUPS 10 mg/ 18.004 comprimidos. Preço: R\$ 58.513,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286.. Natureza da despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1711429

## RETIFICAÇÃO nº 034/2016

PROCESSO nº 006970-20.00/14-8

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 324/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO - APAE DE MONTENEGRO/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.305.686/0001-07, CNES sob nº 3848116, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 585, Bairro Centro - MONTENEGRO/RS, CEP: 95.780-000, tel.: (51) 3632-1015 / 3632-6006, no que tange a redação da Cláusula Primeira de acordo com a Autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, fls. 187, onde o correto é conforme abaixo, e não como constou: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 10 de dezembro de 2016 até 10 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 309/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados, de acordo com o contido na Informação nº 5543/2016 - DAHA/ GAST, às folhas nº 163 a 164 e em conformidade com o constante no processo administrativo nº 006970-20.00/14-8". Celebrado em 28 de dezembro de 2016.

## T. RESCISÃO Nº 044/2016

PROCESSO Nº 029365-20.00/14-5

## TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 219/2016, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 073/2016, celebrado em 30 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e SÃO CAMILO HOMECARE LTDA-ME, com sede na Av. Assis Brasil nº 3316, Sala 809, Bairro Jardim Lindóia, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.010-003, telefone: (51) 3519-3693, celular: (51) 9912-0643, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.644/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de b ENFERMAGEM para o paciente JOÃO MURILO MINOZZO BERTANI, representada por sua Genitora, ROSELI MINOZZO BERTANI, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), conforme Folha de Informação 295/2016/NRP/NUCLEO CENTRAL, fls. 288 e Autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, fls. 289, ambas pertencentes ao processo administrativo nº 029365-20.00/14-5. Celebrado em 22 de dezembro de 2016.

Nº CONT. DCC/219/2016, Processo: Nº. 58769-2000/15-9, celebrado em 22-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Atenção Domiciliar, para o paciente JOÃO MURILO MINOZZO BERTANI, menor impúbere, representado por sua Genitora, Sra. ROSELI MINOZZO BERTANI, ambos residentes na Rua Venâncio Aires nº 1660, Bloco L, apartamento 148, Residencial Videiras, Município de Santa Maria/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 16005348381/ Data do Empenho: 30/11/2016. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.